



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 • CENTRO • FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 445/2006 DE 05 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON GASPERIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Vargem, em exercício, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem, a firmar termo de doação das instalações da extinta Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Volta Grande – Colônia Laranjeira a APP – Associação de Pais e Professores, CNPJ n. 83.826.636/0001-14.

Art. 2º A presente doação atinge apenas as instalações físicas e acessórias, excluindo-se o terreno sendo que a APP terá prazo determinado, que será definido no termo de doação, para a remoção das citadas instalações, bem como, devera comprovar a sua destinação em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 05 DE MAIO DE 2006.


NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada a presente Lei em 05 de maio de 2006
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

ALCEU ANTONIO SALMÓRIA

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.